



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2º do Decreto Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 28/07/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E CÍVICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC**, inscrito no **CNPJ Nº 86.051.398/0001-00**, por intermédio de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto nº 3171/2025, alterado pelo decreto nº 3396/2025 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E CÍVICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4.702/2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de julho de 2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 28 de julho de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E CÍVICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos interessar, devendo oferecer sua proposta para todos os itens que os compõem.

2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até às 23:59hs do dia 23/07/2025, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.3 Os licitantes deverão declarar em campo próprio sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6 **Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00**, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 406/2017. (Lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 12, 13, 14, 15).

5.7 **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital. (Lotes: 1, 5, 6, 9, 10, 11, 16, 17).



5.8 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.8.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.9 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.10 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens /lotes classificados como de ampla concorrência.

5.12 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18 COOPERATIVAS: Poderão participar deste certame licitatório os profissionais organizados sob a forma de cooperativa quando:



5.18.1 O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, os quais serão executados de forma complementar a sua atuação.

5.18.2 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável.

5.18.3 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

5.18.4 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.9. Na presente licitação não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante no Termo de Referência.

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do lote, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. **O prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

- 8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
- 8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
- 8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);
- 8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/12 (Anexo V);

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, [consulta através do site www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

8.8.2 A empresa deve possuir registro no CREA/CAU/CFT, com registro para atender instalações de estrutura e elétrico eletrônicas. (APRESENTAR DOCUMENTO)

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.



9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 15,00.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar o melhor preço.

9.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.20 O licitante deverá demonstrar, por meio do protocolo de planilha de custos e formação de preços, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

9.21 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

10.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



10.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.7 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

10.9 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, mediante solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada no momento da aceitação do lance vencedor.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata de registro de preços;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;



12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.



12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

12.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 O prazo para execução será conforme o item 7 do termo de referência.

13.6 O serviço deverá ser executado conforme item 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 e seus subitens do termo de referência.

13.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, para efeito de posterior verificação de sua



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

13.8 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.

13.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.12 A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no item 7 do Termo de Referência.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

15.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.



15.2.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

15.2.2. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

15.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

15.4. Junto a Ata de Registro de Preços a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no Anexo V deste edital.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.

16.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

16.3. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

16.4. Secretária de Educação

16.4.1. Fiscal: Elaine Furst, matrícula: 39.435;

16.4.2. Fiscal substituto: Tabatah Andressa Denk Frick, matrícula: 41.994;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

16.4.3. Gestor: Nicole Tainara Gonçalves dos Anjos, matrícula: 43.401;

16.4.4. Gestor substituto: Vanilza dos Santos, matrícula: 34.268;

16.5. Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo - DETUR

16.5.1. Fiscal: Robson Junior Gottardo, matrícula: 40.789;

16.5.2. Fiscal substituto: Mateus Viera Mello, matrícula: 1.048;

16.5.3. Gestor: Daniel Habib, matrícula: 46.812;

16.5.4. Gestor substituto: Elaine Aparecida Machado, matrícula: 42.771;

16.6. Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo - PROCON

16.6.1. Fiscal: Emanuelle Helena Bail, matrícula: 45.754;

16.6.2. Fiscal substituto: Emily Rosetto Wagner, matrícula: 45.216;

16.6.3. Gestor: Jorge Luis Drevek Bail, matrícula: 46.614;

16.6.4. Gestor substituto: Ricardo Butzke Jantsch, matrícula: 45.350;

16.7. Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SECON

16.7.1. Fiscal: Alexander Siedschlag, matrícula: 45.814;

16.7.2. Fiscal substituto: Elvis Helton da Silva, matrícula: 45.730;

16.7.3. Gestor: Thiane Maria Hack Raulino, matrícula 46.249

16.7.4. Gestor substituto: Ricardo Butzke Jantsch, matrícula: 45.350;

16.8. Gabinete do Prefeito

16.8.1. Fiscal: José Adolfo Linhares Trentini, matrícula: 44.387;

16.8.2. Fiscal substituto: Leonardo Gazzoni de Oliveira, matrícula: 45.997;

16.8.3. Gestor: Dionei de Oliveira Mendes, matrícula: 45.304;



16.8.4. Gestor substituto: Maiane Francine de Miranda, matrícula: 45.508;

16.9. Fundação Cultural

16.9.1. Fiscal: Elisiane Jaschefskey, matrícula: 31.299;

16.9.2. Fiscal substituto: Thaís Henrique de Mello, matrícula: 31.326;

16.9.3. Gestor: Anderson Ferreira Marks, matrícula: 31.311;

16.9.4. Gestor substituto: José Tadeu de Santana Júnior, matrícula: 31.303;

16.10. Fundação Municipal de Desportos

16.10.1. Fiscal: Camila Kaszubowski, matrícula: 32.889;

16.10.2. Fiscal substituto: José Hoffmann Martins, matrícula: 33.013;

16.10.3. Gestor: Cláudia Moreira de Souza, matrícula: 29.480;

16.11. Gestor substituto: Vilson Renato Rank, matrícula: 32.983;

17. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

17.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

17.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

17.3. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.



17.4. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

17.5. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações, Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Bento do Sul, 03 de julho de 2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **registro de preços para contratação de serviços de sonorização e iluminação para eventos e ações culturais, turísticas e cívicas realizadas no município de São Bento do Sul/SC, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto abrange a execução, acompanhamento, infraestrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, ferramentas, maquinários, estruturas temporárias, mão de obra qualificada de montagem, desmontagem e operação de equipamentos, instalações e cabeamento pertinentes

1.3. Entende-se como eventos e similares as solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, congressos, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros correlatos e que forem de necessidade das secretarias supracitadas.

1.4. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - EVENTO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA 1						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS331 4	251223	EVENTO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA 1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:	SERVIÇO	38	R\$ 5.100,00	R\$ 193.800,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		- 04 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO - 01 MESA DE SOM COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 02 SUB GRAVES 850 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W 1OHM - 02 MICROFONES S/FIO UHF - 04 MICROFONES COM FIO - 04 MICROFONES COMPATÍVEIS COM CAPTAÇÃO DE VOZES TIPO CORAL - 01 NOTEBOOK - 02 MONITORES DE PISO - 02 MICROFONES HEADSET - 01 TELA PROJEÇÃO 2000 MM - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - PEDESTAIS PARA OS MICROFONES - TRIPÉS PARA CAIXAS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 04 REFLETORES COR BRANCA COM PEDESTAL - 04 REFLETORES PAR LED 54 X 3W				
--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		- 2 TORRES DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE, COM 3 M DE ALTURA. - 01 PROJETOR FULL HD				
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 193.800,00

LOTE 2 - EVENTO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA 2						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 2	247591	EVENTO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA 2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 04 LINE ARRAY 2X8" + TI ATIVO - 01 MESA DE SOM COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 02 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W 1OHM - 04 MICROFONES S/FIO UHF - 04 MICROFONES COM FIO - 04 MICROFONES COMPATÍVEIS COM CAPTAÇÃO DE VOZES TIPO CORAL	SERVIÇO	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração	

	- 01 NOTEBOOK - 02 MONITORES DE PISO - 02 MICROFONES HEADSET - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - PEDESTAIS PARA OS MICROFONES - TRIPÉS PARA CAIXA				
VALOR TOTAL DO LOTE 2:					R\$ 12.000,00

LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 3	251438	EVENTO DE PEQUENO PORTE - SECON CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 MESA DE SOM COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 04 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO - 02 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W 1OHM - TRIPÉS PARA CAIXAS - 02 MICROFONES	SERVIÇO	5	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

	S/FIO UHF - 01 MICROFONES COM FIO, COM PEDESTAL - 01 MICROFONES COMPATÍVEIS COM CAPTAÇÃO DE VOZES TIPO CORAL - 02 MICROFONES HEADSET - PEDESTAIS PARA OS MICROFONES - 01 NOTEBOOK - 02 MONITORES DE PISO - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - 01 TELA PROJEÇÃO 2000 MM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 04 REFLETORES COR BRANCA COM PEDESTAL - 04 REFLETORES PAR LED 54 X 3W - 02 TORRES DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE, COM 3 M DE ALTURA - 01 PROJETO FULL HD				
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					R\$ 31.500,00

LOTE 4 - EVENTO DE PEQUENO PORTE – FMD

LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 4	251439	EVENTO DE PEQUENO PORTE -	SERVIÇO	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		FMD CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 04 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO - 01 MESA DE SOM COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 04 MICROFONES S/FIO UHF - 02 MICROFONES COM FIO - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONES HEADSET - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - PEDESTAIS PARA OS MICROFONES - TRIPÉS PARA CAIXAS - TELA DE PROJEÇÃO 2000 MM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 04 REFLETORES COR BRANCA COM PEDESTAL - 04 REFLETORES PAR LED 54 X 3W - 2 TORRES DE ESTRUTURA P50X50				
--	--	--	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração	

		COM BASE, COM 3 M DE ALTURA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 4:						R\$ 30.000,00

LOTE 5 - EVENTO DE MÉDIO PORTE						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 5	247594	EVENTO DE MÉDIO PORTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - 06 LINE ARRAY 2X8" + TI ATIVO - 04 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W - 01 MESA DE SOM DIGITAL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 04 TRIPÉS PARA CAIXAS - 02 MICROFONES COM FIO, COM PEDESTAL - 02 PEDESTAL PARA MICROFONE - 01 NOTEBOOK - 02 MONITORES DE PISO - 02 MICROFONES	SERVIÇO	12	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		HEADSET - 01 TÉCNICO DE SOM - 01 SISTEMA DE MICROFONES PARA BATERIAS/PERCUSSÃO - 05 MICROFONES PARA VIOLINO S/FIO - 04 MICROFONES DE CAPTAÇÃO DE ÁREA C/PEDESTAL - 01 MICROFONE PARA CLARINETE - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA C/ MICROFONE COMPATÍVEL - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO C/ MICROFONE COMPATÍVEL - 01 MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE TROMPETE - 05 MICROFONES PARA VOCAL S/FIO UHF COM PEDESTAL - 01 MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE VIOLÃO ACÚSTICO - 01 MICROFONE PARA CAPTAÇÃO DE GAITA/SANFONA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 04 REFLETOR, COR BRANCA COM PEDESTAL E				
--	--	---	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração	

		CABEAMENTO NECESSÁRIO - 12 REFLETORES PAR LED 54X3W - 02 TORRE DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE COM 3M DE ALTURA				
VALOR TOTAL DO LOTE 5:						R\$ 91.200,00

LOTE 6 - EVENTO DE MÉDIO PORTE - SEMED						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 6	247615	EVENTO DE MÉDIO PORTE - SEMED CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 PROCESSADOR ÁUDIO DE 04 ENTRADAS E 8 SAÍDAS - 08 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO - 04 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W - 01 MESA DE SOM DIGITAL COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 04 TRIPÉS PARA CAIXAS - 02 MICROFONES	SERVIÇO	10	R\$ 10.442,95	R\$ 104.429,50





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		COM FIO, COM PEDESTAL - 06 MICROFONES SEM FIO UHT, COM PEDESTAL - 01 MAIN POWER DE AC - 01 NOTEBOOK - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 1 MESA DE LUZ GRANDE MA 2 - 08 BEAN 9R - 08 MEC AURA 300 - 06 COB 200 - 10 MINI- BRUTT DE LED - 06 BRUTT DE LED 4 L MPADAS - 01 ELIPSOIDAL - 01 TRAVE EM ALUMÍNIO MEDINDO 10X 5M, 02 CUBOS,02 TALHAS ,02 PAU DE CARGA, - 02 CINTAS, 01 RACK DIMMER 12 CANAIS, 01 RACK SINAL DMX COM ARTNET - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ - 01 TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

VALOR TOTAL DO LOTE 6:

R\$
104.429,50

LOTE 7 - EVENTO DE MÉDIO PORTE - SECON

LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 7	247599	EVENTO DE MÉDIO PORTE - SECON CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 MESA DE SOM DIGITAL COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 06 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO - 04 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W 1OHM - TRIPÉS PARA CAIXAS - 01 MICROFONES COM FIO, COM PEDESTAL - 02 MICROFONES S/FIO UHF - 02 MICROFONES COMPATÍVEIS COM CAPTAÇÃO DE VOZES TIPO CORAL - 02 MICROFONES HEADSET - PEDESTAIS PARA OS	SERVIÇO	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		MICROFONES - 01 NOTEBOOK - 02 MONITORES DE PISO - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 04 REFLETOR, COR BRANCA COM PEDESTAL E CABEAMENTO NECESSÁRIO - 12 REFLETORES PAR LED 54X3W - 02 TORRE DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE COM 3M DE ALTURA - 02 TELAS PROJEÇÃO 2000 MM - 02 PROJETORES FULL HD - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE 7:						R\$ 14.000,00

LOTE 8 - EVENTO DE MÉDIO PORTE - FMD						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 8	247600	EVENTO DE MÉDIO PORTE - FMD CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE	SERVIÇO	3	R\$ 7.100,00	R\$ 21.300,00





		SONORIZAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - 06 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO - 04 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W - 01 MESA DE SOM DIGITAL COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 04 TRIPÉS PARA CAIXAS - 02 MICROFONES COM FIO, COM PEDESTAL - 02 PEDESTAL PARA MICROFONE - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONES HEADSET - 01 TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO - 05 MICROFONES PARA VOCAL S/FIO UHF COM PEDESTAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 04 REFLETOR, COR BRANCA COM PEDESTAL E CABEAMENTO NECESSÁRIO - 12 REFLETORES PAR LED 54X3W				
--	--	--	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração	

	- 02 TORRE DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE COM 3M DE ALTURA				
VALOR TOTAL DO LOTE 8:					R\$ 21.300,00

LOTE 9 - EVENTO DE MÉDIO PORTE COM LED						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 9 (FMD) / SBS332 6 (SEMED)	251224	EVENTO DE MÉDIO PORTE COM LED CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - 06 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO - 04 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W - 01 MESA DE SOM DIGITAL COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 04 TRIPÉS PARA CAIXAS - 02 MICROFONES COM FIO, COM PEDESTAL - 02 PEDESTAL PARA MICROFONE - 01 NOTEBOOK - 02 MICROFONES	SERVIÇO	12	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		HEADSET - 01 TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO - 05 MICROFONES PARA VOCAL S/FIO UHF COM PEDESTAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 04 REFLETOR, COR BRANCA COM PEDESTAL E CABEAMENTO NECESSÁRIO - 12 REFLETORES PAR LED 54X3W - 02 TORRE DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE COM 3M DE ALTURA PAINEL DE LED: - 2 PAINEIS DE LED COM TAMANHO DE 4X2M CADA, PLACAS MODULARES DE APROXIMADAMENTE 1X1M, INSTALADO SOBRE TRAVE DE TRELIÇA (Q30) NAS LATERAIS DO PALCO (INCLUSAS NA LOCAÇÃO DOS PAINÉIS), COM 5 M DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE				
--	--	--	--	--	--	--





		CONFIGURAÇÕES: - PIXEL: 3,8 MM - DENSIDADE DO PIXEL: 26.000 PIXELS/M² - COMPOSIÇÃO DO PIXEL: SMD 3 EM 1 - BRILHO 1500 NITS - DISTÂNCIA DE VISÃO: A PARTIR DE 6 METROS - ÂNGULO HORIZONTAL: 140° - ÂNGULO VERTICAL: 90° - AC DE ENTRADA: 220V TRIFÁSICO - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50-60 HZ - POTÊNCIA DE CONSUMO: 600 W/M² - SISTEMA LINSN - CORES 16,77 MILHÕES - ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS - CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS - REFRESH RATE: 600- 1500 HZ - EXTENSÕES DE ARQUIVOS: MPG, AVI, WMC, RM, ENTRE OUTROS - CONECTOR DE SINAL: RJ45 - CAT 5E/FIBRA ÓPTICA - DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS				
--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		- DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM DESCRITOS EM IMAGEM, DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA. ENERGIA: - 01 GRUPO GERADOR DE 180 KVA EM REGIME STAND-BY - 01 KIT DE CABOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA - 01 CAIXA DE PASSAGEM COM ENGATES RÁPIDOS				
VALOR TOTAL DO LOTE 9:						R\$ 237.600,00

LOTE 10 - EVENTO DE GRANDE PORTE						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS331 5	247602	EVENTO DE GRANDE PORTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM	SERVIÇO	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		SONORIZAÇÃO - 12 LINE ARRAY 2X8" + TI ATIVO - 02 SUB AÉREO CA 2 X 15 ATIVO - 16 SUB GRAVES 850 - 2X12 - 04 AMPLIFICADOR PARA SUB 12000W 1 OHM - 02 CONSOLE M7CL 48 CANAIS DIGITAIS, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 02 CD-J PLAYER - 08 MONITORES SM400. 04 KF (SIDE) - 04 SUB 2X18 (SIDE) - 01 SUB (DRUM) - 01 MAIN POWER - 05 MICROFONES ACÚSTICOS (PARA ACORDEON/CORAL) - 01 SISTEMA DE MICROFONE AURICULAR (SEM FIO) - 03 MICROFONES (SEM FIO) C/PEDESTAL - 03 MICROFONES (COM FIO) C/PEDESTAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 16 MOVING BEAM 200 - 08 MAC AURA - 48 REFLETORES PAR				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		LED 54X3W - 12 REFLETORES PAR 64/1000W - 10 MINI BRUT - 08 ELIPSOIDAL - 02 CANHÃO SEGUIDOR - 01 MAIN POWER COM CANAIS DE DIMMER DMX - 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO AVOLITE - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TORRES E TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ (P50X50, P30X30, SLEEVES, PAU DE CARGA, MÃOS FRANCESAS, TALHAS, PARAFUSOS, ENTRE OUTROS) E CABEAMENTO. PALCO (TABLADO): - 01 PALCO DE 80M² COM ALTURA DE 1 A 1,6 METROS (A DEFINIR) - 01 ESCADA - 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO - 30 METROS DE GUARDA CORPO - COMPOSTO POR				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		MÓDULOS DE 2X1 EM PERFIL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL E COMPENSADO NAVAL DE 25MM. OBS: CARGA ADMISSÍVEL DE 750 KG POR METRO QUADRADO - PALCO MONTADO PARA SUPORTAR IMPACTO DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA, OFERECENDO SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES - ART E DOCUMENTAÇÕES DE TODA A ESTRUTURA				
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						R\$ 96.000,00

LOTE 11 - EVENTO DE GRANDE PORTE – DETUR						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS331 5	251417	EVENTO DE GRANDE PORTE - DETUR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - 12 LINE ARRAY 2X8" + TI ATIVO - 02 SUB AÉREO CA 2	SERVIÇO	9	R\$ 27.295,00	R\$ 245.655,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		X 15 ATIVO - 04 AMPLIFICADOR PARA SUB 12000W 1 OHM - 02 CONSOLE M7CL 48 CANAIS DIGITAIS, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 02 CD-J PLAYER - 08 MONITORES SM400. 04 KF (SIDE) - 04 SUB 2X18 (SIDE) - 01 SUB (DRUM) - 01 MAIN POWER - 05 MICROFONES ACÚSTICOS (PARA ACORDEON/CORAL) - 01 SISTEMA DE MICROFONE AURICULAR (SEM FIO) - 03 MICROFONES (SEM FIO) C/PEDESTAL - 03 MICROFONES (COM FIO) C/PEDESTAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 16 MOVING BEAM 200 - 08 MAC AURA - 48 REFLETORES PAR LED 54X3W - 12 REFLETORES PAR 64/1000W - 10 MINI BRUT - 08 ELIPSOIDAL - 02 CANHÃO				
--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		SEGUIDOR - 01 MAIN POWER COM CANAIS DE DIMMER DMX - 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TORRES E TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ (P50X50, P30X30, SLEEVES, PAU DE CARGA, MÃOS FRANCESAS, TALHAS, PARAFUSOS, ENTRE OUTROS) E CABEAMENTO. PALCO (TABLADO): - 01 PALCO DE 80M² COM ALTURA DE 1 A 1,6 METROS (A DEFINIR) - 01 ESCADA - 01 RAMPA DE ACESSO AO PALCO - 30 METROS DE GUARDA CORPO - COMPOSTO POR MÓDULOS DE 2X1 EM PERFIL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL E COMPENSADO NAVAL				
--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		DE 25MM. OBS: CARGA ADMISSÍVEL DE 750 KG POR METRO QUADRADO - PALCO MONTADO PARA SUPORTAR IMPACTO DE APRESENTAÇÕES DE DANÇA, OFERECENDO SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES ART E DOCUMENTAÇÕES DE TODA A ESTRUTURA - ART E DOCUMENTAÇÕES DE TODA A ESTRUTURA				
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						R\$ 245.655,00

LOTE 12 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - SISTEMA 2						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS331 6	251509	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - SISTEMA 2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: - 4 REFLETORES COR BRANCA COM PEDESTAL INSTALADOS	SERVIÇO	2	R\$ 1.668,77	R\$ 3.337,54
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						R\$ 3.337,54

LOTE 13 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - SISTEMA 1





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS331 7	251510	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - SISTEMA 1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 02 REFLETORES COR BRANCA COM PEDESTAL E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - 12 REFLETORES PAR LED 54X3W - 02 TORRES DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE, COM 3 M DE ALTURA PARA LUZ, A ESTRUTURA DEVE SER DE 2 TORRES, UMA EM CADA LADO DO PALCO.	SERVIÇO	19	R\$ 2.500,00	R\$ 47.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13:						R\$ 47.500,00

LOTE 14 - DESFILES CÍVICOS

LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS331 8	251225	DESFILES CÍVICOS COM DATAS A DEFINIR CARACTERÍSTICAS	SERVIÇO	4	R\$ 14.500,00	R\$ 58.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 12 TORRES COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ELAS DE 50 METROS COMPOSTAS POR: - 01 PLATAFORMA 2X1 COM 1,5 METROS DE ALTURA, ISOLADA COM GRADES - 02 CAIXAS ACÚSTICAS TREE WAY OU TO WAY (ATIVAS OU COM AMPLIFICAÇÃO EXTERNA) PALANQUE/PALCO: - 02 MONITOR DE PISO 1X12 + DRIVE TITÂNIO (ATIVAS OU COM AMPLIFICAÇÃO EXTERNA) - 01 CONSOLE DIGITAL COM 08 CANAIS DE INPUT E 08 DE OUTPUT, COM CONEXÃO BLUETOOTH - 01 NOTEBOOK - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA SISTEMA - 01 MAIN POWER COM ATERRAMENTO E PROTEÇÃO NAS				
--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		SAÍDAS E ENTRADAS - 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES - 02 MICROFONES DINÂMICOS SEM CABO UHF - 01 MICROFONE DINÂMICO COM CABO - 04 MICROFONES COMPATÍVEIS COM CAPTAÇÃO DE VOZES DE CORAL, COM PEDESTAL - CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA - 01 TÉCNICO DE SOM - INCLUSOS DESPESAS COM ART OU RRT DE TODAS AS INSTALAÇÕES				
VALOR TOTAL DO LOTE 14:						R\$ 58.000,00

LOTE 15 - FESTIVAIS DE BANDAS E FANFARRAS						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS331 9	251226	FESTIVAIS DE BANDAS E FANFARRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 08 LINE ARRAY 2X8 +	SERVIÇO	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		DRIVE TITÂNIO (ATIVAS OU COM AMPLIFICAÇÃO EXTERNA) - 02 BUMPER - 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE 2X18 (ATIVAS OU COM AMPLIFICAÇÃO EXTERNA) - 02 MONITOR DE PISO 1X12 + DRIVE TITÂNIO - 01 CONSOLE DIGITAL COM 08 CANAIS DE INPUT E 04 OUTPUTS - 01 NOTEBOOK - 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA SISTEMA - 01 MULTICABO 12 VIAS COM 50 METROS - 01 MAIN POWER COM ATERRAMENTO E PROTEÇÃO NAS SAÍDAS E ENTRADAS - 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE - 02 MICROFONES DINÂMICOS SEM CABO UHF - 01 MICROFONE DINÂMICO COM CABO - 02 TALHAS COM 5 METROS PARA 1 TONELADA - CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO				
--	--	--	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração	

		SISTEMA - 01 TÉCNICO DE SOM				
VALOR TOTAL DO LOTE 15:						R\$ 16.000,00

LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NÃO CONST A NO PCA 2025	251418	MEGA EVENTO - DETUR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 12 SUBWOOFER PASSIVO, PROJETADA PARA REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS GRAVES E SUBGRAVES, EQUIPADA COM DOIS ALTO-FALANTES DE 18", COM ALTA POTÊNCIA E EFICIÊNCIA SONORA , POTÊNCIA RMS MÍNIMA, 2.000 W RMS, POTÊNCIA DE PICO: 4.000 W OU SUPERIOR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ A 150 HZ, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OU 8 OHMS. - 12 CAIXA LINE ARRAY ATIVA AMPLIFICADA, COM 2 WOOFERS 10" DE ALTA PERFORMANCE + DRIVER DE TITÂNIO DE 1,4" OU 1,75"	SERVIÇO	2	R\$ 42.450,00	R\$ 84.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		ACOPLADO A UM GUIA DE ONDA (HORN), COM DSP DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT AUTOMÁTICA (110-240V AC). - 12 CAIXA ACÚSTICA LINE ARRAY, PASSIVA COM AMPLIFICAÇÃO EXTERNA OU ATIVA (AUTO AMPLIFICADA), COM ALTO FALANTE PRINCIPAL: 1 X 12" E MÍNIMO 1 DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO (1,4" OU 1,75") PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. - 8 MONITORES SM400 (SIDE) - 4 SUB 2X18 (SIDE) - 4 AMPLIFICADOR PARA SUB 12000W 1 OHM - 1 MESA DE SOM DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA PA, COM MÍNIMO DE 48 CANAIS DE ENTRADA E MÍNIMO DE 16 VIAS AUXILIARES, COM TELA TOUCHSCREEN, COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 7"), COM FADERS MOTORIZADOS, INTERFACE GRÁFICA E CONECTIVIDADE PARA CONTROLE REMOTO VIA TABLET				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		OU NOTEBOOK, COM COMPRESSOR E GATE INDIVIDUAIS POR CANAL, E DELAY POR CANAL E POR VIA DE SAÍDA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-240 V). - 1 MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL PARA MIX DE MONITORES - MÍNIMO 48 CANAIS COM CAPACIDADE DE OPERAR MÚLTIPLAS VIAS DE RETORNO (IN-EAR OU WEDGES), COM ALTA PRECISÃO, BAIXA LATÊNCIA E CONTROLE DINÂMICO INDEPENDENTE DO SISTEMA DE PA, COM CANAIS AUXILIARES CONFIGURÁVEIS (PARA MIXAGEM DE FONES IN-EAR, SIDE FILLS E MONITORES DE CHÃO, COM COMPRESSOR E GATE INDIVIDUAIS POR CANAL, E DELAY POR CANAL E POR VIA DE SAÍDA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-240 V). - 1 SISTEMA DE PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL - 6 SISTEMA MICROFONE SEM FIO UHF DE ALTA QUALIDADE, COM				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		TRANSMISSÃO UHF DIGITAL OU ANALÓGICA, COM A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 470 MHZ A 952 MHZ, EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 12 SISTEMAS SIMULTÂNEOS SEM INTERFERÊNCIA, COM ALCANCE EFETIVO DE MÍNIMO 90 METROS EM CAMPO ABERTO, COM RECEPTOR COM SAÍDAS BALANCEADAS, COM PEDESTAIS. - 5 MICROFONES ACÚSTICOS (PARA ACORDEON/CORAL), C/PEDESTAL - 5 MICROFONES (COM FIO) C/PEDESTAL - 1 TÉCNICO PARA ALINHAR TODOS OS SISTEMAS DE SOM - CABEAMENTO PARA LIGAR OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 3 MAIN POWER PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE LUZES - 2 CANHÃO SEGUIDOR				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		- 16 MOVING HEAD BEAM 200 - 48 REFLETORES LED PAR 64 18 WATTS - 16 MAC AURA - 10 COB 200 LED - 12 MINI BRUT - 16 STROBOS RGB 1000 WATTS - 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM 2 TELAS TOUCH COM PROCESSADOR I7 - 8 ELIPSOIDAL - 12 REFLETORES PAR 64/1000W CABEAMENTO PARA LIGAR OS SISTEMAS DE LUZ AO AR LIVRE 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO - 2 AJUDANTES PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZES - 2 APARELHOS DE CO2 COM 04 DIFUSORES SIMPLES 04, COM MANGUEIRAS NO MÍNIMO DE 4 METROS, COM OPERAÇÃO EM SISTEMA DMX - 2 MÁQUINAS DE EFEITO FAÍSCA DMX - ART E DOCUMENTAÇÕES DE TODA A ESTRUTURA				
VALOR TOTAL DO LOTE 16:						
						R\$ 84.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

LOTE 17 - FESTIVAL DE DANÇA ESCOLAR						
LINHA PCA 2025	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS332 0	251184	FESTIDANÇA, CONFORME EQUIPAMENTOS LISTADOS EM TERMO DE REFERÊNCIA - SEMED - CORRESPONDENDO A 60% DO EVENTO. DATA PROVÁVEL DO EVENTO: 22, 23 E 25 DE OUTUBRO DE 2025 LOCAL PROVÁVEL: GINÁSIO DE ESPORTES ANNES GUALBERTO - SÃO BENTO DO SUL/SC HORÁRIOS DO EVENTO: 1) 22/10/2025 DAS 19H ÀS 22H APROX. 2) 23/10/2025 DAS 19H ÀS 22H APROX. 3) 25/10/2025 DAS 15H ÀS 17H30 APROX. ENSAIOS (DEIXAR PALCO LIVRE E FORNECER CAIXA DE SOM COM	SERVIÇO	1	R\$ 82.896,00	R\$ 82.896,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		DISPOSITIVO LEITOR DE PEN DRIVE), A CONFIRMAR: 21/10/2025 DAS 14H ÀS 20H APROX. 22, 23 E 24/10/2025 DAS 08H ÀS 16H 25/10/2025 DAS 8H ÀS 14H. DIAS DISPONÍVEIS PARA MONTAGEM: 20/10/2025 DAS 8H ÀS 22H 21/10/2025 DAS 07H30 ÀS 11H E DAS 20H ÀS 22H. 22/10/2025 DAS 08H ÀS 17H, DESDE QUE O PALCO FIQUE LIVRE PARA ENSAIOS, E ALTURA DA ESTRUTURA DE SOM E LUZ NÃO ATRAPALHE OS ENSAIOS, PRINCIPALMENTE QUANTO À ALTURA DO PALCO, CONSIDERANDO QUE APRESENTAÇÕES DE DANÇA PODEM EXIGIR UM ESPAÇO CONSIDERÁVEL SE				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		FOR NECESSÁRIO QUE OS DANÇARINOS SALTEM OU JOGUEM ELEMENTOS CÊNICOS PARA O ALTO. ATÉ ÀS 11H DO DIA 21/10/2025 É NECESSÁRIO QUE O PALCO ESTEJA MONTADO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO DO LINÓLEO, QUE SERÁ FEITA PELA EQUIPE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS À TARDE. DIAS DISPONÍVEIS PARA DESMONTAGEM: 25/10/2025 APÓS 22H OU TÉRMINO DO EVENTO ATÉ DIA 26/10/2025 23H				
SBS332 1	251185	FESTIDANÇA, CONFORME EQUIPAMENTOS LISTADOS EM TERMO DE REFERÊNCIA - FUNDAÇÃO CULTURAL - CORRESPONDENDO A 40% DO EVENTO. DATA EVENTO: 24 E	SERVIÇO	1	R\$ 55.264,00	R\$ 55.264,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

		25 DE OUTUBRO DE 2025 LOCAL PROVÁVEL: ANNES GUALBERTO - SÃO BENTO DO SUL/SC HORÁRIOS DO EVENTO: 1) 24/10/2025 DAS 19H ÀS 22H APROX. 2) 25/10/2025 DAS 19H ÀS 22H APROX.				
VALOR TOTAL DO LOTE 17:						R\$ 138.160,00

2.1. O quadro abaixo demonstra a lista de equipamentos e suas características mínimas para o lote 17 (itens 251184 e 251185), referente ao **Festival de Dança Escolar**:

Sistema de sonorização:

- 10 Line array 1x10 + drive titânio (ativas ou com amplificação externa);
- 02 bumper;
- 06 caixas acústicas de grave 2x18 (ativas ou com amplificação externa);
- 02 monitores de piso 1x12 + drive titânio (ativas ou com amplificação externa);
- 01 side l-r composto por 04 caixas line array 2x8 ativa e 02 subs 2x18 por lado;
- 04 caixas acústicas tipo modelo jbl - eon para front fill;
- 01 console digital com 08 canais de input e 04 outputs, com conexão bluetooth;
- 01 processador de áudio para sistema;
- 02 cd-j player com mp3 e pen drive;
- 01 notebook;
- 01 multicabo;
- 12 vias com 50 metros;
- 01 main power com aterramento e proteção nas saídas e entradas;
- 02 pedestais para microfone;
- 02 microfones dinâmicos sem cabo uhf;
- 01 microfone dinâmico com cabo;
- 04 talhas com 5 metros para 1 tonelada;
- Cabos e acessórios para instalação do sistema;
- 01 técnico de som.

Sistema de iluminação:

- 52 pares led de 54x3w;





- 04 refletores elipsoidal 750w;
- 04 refletores pc 1000w;
- 14 mini brut;
- 08 moving beam 200;
- 04 strobo atomic 3000;
- 01 controlador dmx 2048 canais;
- 02 splitter dmx;
- 01 main power com 24 canais de dimmer + pro power;
- Cabos e acessórios para instalação do sistema;
- 4 refletores de no mínimo 30w para coxia, em local a ser definido pela Comissão organizadora do evento;
- 5 luminárias de mesa, de LED, tipo pelicano, mínimo 4w (as 5 unidades devem ser instaladas nas mesas dos jurados);
- 01 técnico de iluminação.

Estrutura:

- 70 metros de estrutura p50x50;
- 62 metros de estrutura p30x30;
- 06 sleeves para p50;
- 04 bases;
- 06 pau de carga;
- 08 mãos francesas;
- 06 talhas de 8 metros para 1 tonelada;
- Parafusos e acessórios para instalação.

Palco (tablado):

- 01 palco 16 x 10 metros com altura de 1 a 1,6 metros;
- 02 escadas de acesso com degraus de no máximo 20 cm de altura;
- 01 rampa de acesso ao palco compatível com acesso por cadeirante;
- 55 metros de guarda corpo para proteção no fundo e laterais;
- Composto por módulos de 2x1 em perfil de alumínio estrutural e compensado naval de 25mm. OBS: carga admissível de 750 kg por metro quadrado;
- Palco montado para suportar impacto de apresentações de dança, oferecendo segurança aos participantes;
- 01 tablado para jurados tamanho 4 x 3 metros, com altura de 1 a 1,6 metros, com escada para acesso.
(este tablado será utilizado apenas nos dias em que houver competição, devendo ser desmontado nos dias que não houver competição, conforme solicitação da comissão organizadora).

Imagem:

- 02 câmeras full HD com tripés com captação de imagem e som;
- 01 sistema de transmissão completo com computador e placas hdm full hd;
- Cabos HDMI para transmissão entre filmadoras/ ilha;
- 01 cinegrafista e editor de imagens;





- Com serviço de transmissão ao vivo via transmissão em uma rede social ao vivo.

Painel de led:

- 2 painéis de led com tamanho de 3x2m cada, placas modulares de aproximadamente 1x1m, instalado sobre trave de treliça (q30) nas laterais do palco (inclusas na locação dos painéis), com 5 m de altura, contendo no mínimo as seguintes configurações:
 - pixel: 3,8 mm;
 - densidade do pixel: 26.000 pixels/m²;
 - composição do pixel: smd 3 em 1;
 - brilho 1500 nits;
 - distância de visão: a partir de 6 metros;
 - ângulo horizontal: 140°;
 - ângulo vertical: 90°;
 - ac de entrada: 220v trifásico;
 - frequência de entrada: 50-60 hz;
 - potência de consumo: 600 w/m²;
 - sistema linsn;
 - cores 16,77 milhões;
 - escala de cinza: 4.096 níveis;
 - controle de brilho: 64 níveis;
 - refresh rate: 600-1500 hz;
 - extensões de arquivos: mpg, avi, wmc, rm, entre outros;
 - conector de sinal: rj45 - cat 5e/fibra ótica.
- demais equipamentos, fiação e cabos necessários;
- deverá ser operado por um técnico em tempo integral, compatível com os equipamentos de filmagem descritos em imagem, disponibilizado pela empresa vencedora.

Energia:

- 01 grupo gerador de 180 kva em regime stand-by;
- 01 kit de cabos para alimentar o sistema;
- 01 caixa de passagem com engates rápidos.

Ensaio:

- 01 caixa de som disponível para ensaios (com notebook ou cdj em horários a definir pela organizadora do evento).
- Valores com transporte, montagem e equipe técnica para montagem e operação dos equipamentos com NR 10 e NR 35.
- Inclusos despesas com ART ou RRT de todas as instalações.
- Empresa com registro no CREA / CAU / CFT.
- Empresa deverá possuir decibelímetro e monitorar os decibéis durante o evento, não podendo a medição interna ser superior a 85 DB.





- Estrutura montada de acordo com o croqui (referência aproximada), com tecidos instalados com certificação para os bombeiros (laudo antichama), sendo 1 ou mais tecidos cobrindo uma área de 6m de altura x 14m de largura (fundo de palco) mais 8 tecidos com 6 m de altura e aprox. 1,4 de largura instalados como coxias (4 de cada lado) e 2 tecidos de aproximadamente 7 metros de altura cobrindo larguras de 9m nas laterais.
- Todos os profissionais envolvidos devem ter Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho, conforme Lei 6.533/78 e sua regulamentação.
- É obrigatória a colocação de salva pisos para proteção da quadra embaixo de todo o palco e de qualquer estrutura que tenha apoio no chão fora do palco.

2.2. Para os itens 251184 e 251185 (Festival de Dança Escolar) disponibilizamos o croqui do palco do Festival de Dança Escolar no Anexo 1 deste Termo de Referência;

2.3. Ainda, para os itens 251184 e 251185 (Festival de Dança Escolar), a empresa deverá possuir decibelímetro e monitorar os decibéis durante o evento, não podendo a medição interna ser superior a 85 DB (oitenta e cinco decibéis);

2.4. Para os itens dos códigos 247602 (Evento de Grande Porte), 251417 (Evento de Grande Porte – DETUR), 251225 (Desfiles Cívicos), 251418 (Mega Evento – DETUR), 251184 e 251185 (Festival de Dança Escolar) é de responsabilidade da contratada a ART ou RRT de todas as instalações;

2.5. O valor da unidade de cada serviço corresponde a um dia de evento, com exceção dos itens 251184 e 251185 (Festival de Dança Escolar), onde 1 (um) serviço corresponde a 4 (quatro) noites e mais 1 (uma) tarde de apresentações com previsão de aproximadamente 3 (três) horas cada, mais horários de ensaio a serem definidos pela organização em datas e horários conforme necessidade;

2.6. O detalhamento dos equipamentos listados nos descritivos dos serviços e neste Termo de Referência se refere a características mínimas. Caso a eventual contratada possua equipamentos mais modernos e/ou de qualidade superior, poderão ser utilizados desde que os serviços contratados não sejam prejudicados e desde que previamente alinhado com o fiscal de contrato;

2.7. Por se tratar de estimativas, os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.



2.8. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. No Município de São Bento do Sul são promovidas anualmente programações de eventos escolares, turísticos e culturais, como retretas, páscoa, natal, desfile alegórico e cívicos, homenagens, audições, festivais e apresentações culturais diversas, já tradicionais ou inéditas no município. Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos serviços de sonorização e iluminação conforme descrito, assegurando que os eventos ocorram sem falhas técnicas e com soluções personalizadas. Assim, os eventos serão realizados com qualidade, segurança e eficiência, promovendo educação, cultura e entretenimento.

3.2. A quantidade foi estabelecida de acordo com a previsão de contratação de serviços nos próximos 12 (doze) meses e em conformidade com o Plano de Contratações Anual 2025.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no objeto nº 158, referente sonorização e iluminação. Os códigos do PCA 2025 referente a cada serviço estão detalhados no quadro disposto no item 2.

3.3.1. Durante a elaboração do presente processo licitatório, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Departamento de Turismo (DETUR), foi identificada a necessidade de incluir um novo serviço. Trata-se do item do código 251418 (mega evento – DETUR), cuja inclusão se deu pelo motivo de o descritivo previsto no item do código 251417 (evento de grande porte – DETUR) não contemplar todos os equipamentos necessários, tampouco o gerador de energia, o que motivou a criação de um novo item com especificações adequadas às demandas identificadas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos requisitantes listados abaixo:

- Fundação Cultural de São Bento do Sul



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

- Fundação Municipal de Desportos - FMD
- Gabinete do Prefeito - GAPRE
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Turismo – DETUR
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SECON
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.2. A necessidade de o julgamento ser por lote se dá por razão dos itens 251184 e 251185, referentes ao Festival de Dança Escolar, ficarem prejudicados caso sejam executados por fornecedores diferentes. Desta maneira, para manter a boa execução deste evento é viável que apenas um fornecedor fique responsável por este lote.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

6.1.2. A empresa deve possuir registro no CREA/CAU/CFT, com registro para atender instalações de estrutura e elétrico eletrônicas. (APRESENTAR DOCUMENTO)

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1. Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

7.1.1. Prazo de execução: O prazo de conclusão do serviço será definido em comum acordo entre contratante e contratada. Compreendendo a execução completa do serviço a montagem, execução e desmontagem.

7.1.2. Início da execução: A empresa deve iniciar a execução do serviço dentro de 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço e da nota de empenho.

7.1.3. Cronograma - Horários e locais da execução dos serviços:

7.1.3.1. Os locais e horários de execução dos serviços serão informados pelo contratante junto a nota de empenho, por se tratarem de eventos, cada serviço se dará em local de acordo com sua particularidade. Os eventos serão realizados no Município de São Bento do Sul/SC.

7.1.4. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

7.1.4.1. A empresa deverá estar disponível a atender os eventos de acordo com o descrito no Termo de Referência, os órgãos requisitantes emitirão nota de serviço e nota de empenho com no mínimo 10 (dez) dias corridos antecedentes ao evento. Para os itens dos códigos 247602 (Evento de Grande Porte), 251417 (Evento de Grande Porte – DETUR), 251418 (Mega Evento – DETUR), os órgãos requisitantes emitirão nota de serviço e nota de empenho com no mínimo 20 (vinte) dias corridos antecedentes ao evento.

7.1.4.2. A contratante enviará as informações detalhadas sobre o evento por e-mail, no endereço eletrônico constante na proposta de preços apresentada pela eventual fornecedora.

7.1.4.3. O e-mail de detalhamento da contratante deverá conter todas as informações para realização do serviço, tais como: nome do evento, datas, horários, locais, identificação do representante do solicitante, responsável pelo evento e seus respectivos contatos, entre outras informações relevantes para a perfeita execução dos serviços.

7.1.4.4. A empresa deverá informar um contato de pessoa responsável pela execução do serviço solicitado.



7.1.4.5. Os operadores designados para execução dos serviços deverão ter a expertise e estarem atentos, para minimizar eventuais problemas.

7.1.4.6. A contratada deverá apresentar equipe de sonorização e iluminação com certificação válidas das normas regulamentadoras NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR 35 (trabalho em altura), assim como apresentar Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho, conforme Lei 6.533/78 e sua regulamentação. O fiscal do contrato deverá averiguar se os certificados de normas regulamentadoras e o registro profissional da equipe que a empresa apresentará na execução do serviço estejam válidos.

7.1.4.7. O operador deve possuir identificação por crachá e uniforme/camiseta personalizada enquanto trabalha.

7.1.4.8. É de responsabilidade da contratada a providência de Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART) para eventos que exijam estrutura com risco de choque ou queda, bem como a solicitação de ponto de energia extra junto à CELESC, quando for necessário, de acordo com a capacidade dos equipamentos utilizados.

7.1.4.9. A contratada deverá posicionar e montar os equipamentos de forma consciente, de modo a prevenir riscos de incêndio. O desenvolvimento e a implementação do plano de emergência contra incêndio serão responsabilidades compartilhadas entre contratante e contratada.

7.1.4.10. É de responsabilidade da contratada garantir a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pelos equipamentos de sonorização e iluminação utilizados.

7.1.4.11. Nos eventos ao ar livre, em casos de imprevisibilidade climática, o serviço é passível de ser cancelado a qualquer momento, sem ônus para a contratante.

7.1.4.11.1. O prazo de cancelamento para o item do código 251223 (evento de pequeno porte - sistema 1) e para o item do código 247591 (evento de pequeno porte - sistema 2) será de 2 (duas) horas antes do início do evento, para o item do código 247594 (evento de médio porte) de 4 (quatro) horas antes do início do evento e para o item do código 251225 (desfiles cívicos) a confirmação será até às 04h00 do dia do evento.



7.1.4.12. Para fins de contratação e emissão da ordem de compra, será multiplicado o valor da diária dos itens pela quantidade de dias necessários para o evento, **exceto** para os itens dos códigos 251184 e 251185 (Festival de Dança Escolar).

Aplicando a seguinte fórmula:

$$VD \times QD = \text{VALOR DO ITEM}$$

Onde:

VD = VALOR DA DIÁRIA

QD = QUANTIDADE DE DIÁRIAS

7.1.4.13. Para fins de contratação e emissão da ordem de compra do lote17 referente aos itens dos códigos 251184 e 251185 (Festival de Dança Escolar), os serviços correspondem a 4 (quatro) noites e mais 1 (uma) tarde de apresentações com previsão de aproximadamente 3 (três) horas cada, mais horários de ensaio a serem definidos pela organização em datas e horários conforme necessidade;

7.1.5. Fornecimento de materiais:

7.1.5.1. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e itens necessários para a montagem e operação segura dos equipamentos, incluindo:

7.1.5.1.1. Equipamentos de Som e Iluminação: Fornecer todo o material necessário para a montagem do sistema de som e iluminação, incluindo caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som, refletores, painéis de LED, fios, cabeamentos, controladores de luz, entre outros equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

7.1.5.1.2. Infraestrutura de Montagem: Fornecer estruturas de suporte, como *trusses*, torres de iluminação, cabos de energia e cabos de áudio, para garantir a instalação segura e eficiente dos equipamentos.

7.1.5.1.3. Equipamentos de Backup: Disponibilizar equipamentos de reserva para substituir imediatamente qualquer equipamento que venha a apresentar problemas durante o evento.



7.1.5.1.4. Ferramentas e Acessórios: Incluir ferramentas necessárias para a instalação e ajuste dos equipamentos, bem como acessórios adicionais, como suportes, extensões, plugues adaptadores e baterias.

7.1.5.2. O detalhamento dos equipamentos listados nos descritivos dos serviços e neste Termo de Referência se refere a características mínimas. Caso a eventual contratada possua equipamentos mais modernos e/ou de qualidade superior, poderão ser utilizados desde que os serviços contratados não sejam prejudicados e desde que previamente alinhado com o fiscal de contrato.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

8.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Termo de Referência e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

8.3. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.5. A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificado juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato e solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.



8.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº



14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que a servidora responsável foi: Bruna Lorenço.

10.2. A formalização da pesquisa de preços do objeto deste Termo de Referência encontra-se em documento anexo.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado em uma única parcela no final da execução do serviço, mediante crédito em conta corrente no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

12.2. As dotações orçamentárias informadas por cada requisitante estão dispostas no quadro a seguir:

Fundação Cultural de São Bento do Sul	
1067	Código Reduzido
2113	Ação
150070000100	Vínculo
3.339.039.590.000.000.000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Fundação Municipal de Desportos - FMD	
1090	Código Reduzido
2057	Ação
150070000100	Vínculo
33390392200000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Gabinete do Prefeito - GAPRE	
19	Código Reduzido
2002	Ação
150070000100	Vínculo
33390392300000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Turismo – DETUR	
816	Código Reduzido
1032	Ação
150070000100	Vínculo
33390392300000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	
837	Código Reduzido
2087	Ação
175970000087	Vínculo
33390395900000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SECON	
730	Código Reduzido
2016	Ação
150070000100	Vínculo
33391392300000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
738	Código Reduzido
2100	Ação
150070000100	Vínculo
33390392300000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
222	Código Reduzido
2023	Ação
150010010001	Vínculo
33390395900000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
265	Código Reduzido
2022	Ação
150010010001	Vínculo
33390395900000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14 DA GARANTIA DE PROPOSTA



14.1. Não haverá garantia de proposta.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

16 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (X) NÃO

16.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

16.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

17 DA VISITA TÉCNICA

17.1. Não haverá exigência de visita técnica.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

18.1.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

18.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.4. Comunicar ao preposto da contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;



18.1.5. Realizar a fiscalização da ata de registro de preços, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

18.1.6. Realizar a gestão da ata de registro de preços, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

18.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

18.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

18.1.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

18.1.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

18.1.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

18.1.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

19.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

19.1.1. Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

19.1.2. Assinar o a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

19.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.1.4. Atender rigorosamente as cláusulas contratuais;

19.1.5. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto;

19.1.6. Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.7. Manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

19.1.8. Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

19.1.9. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

19.1.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

19.1.11. Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

19.1.12. Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;



19.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução dos serviços do objeto;

19.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao contratante e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir;

19.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.16. Substituir, reparar, corrigir, ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato o serviço com avarias ou defeitos quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19.1.17. Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

19.1.18. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.

19.1.19. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

19.1.20. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

19.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

19.1.22. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, com a devida comprovação;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
	Secretaria de Administração

19.1.23. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

19.1.24. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

19.1.25. Acatar todas as orientações do contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 de junho de 2025.

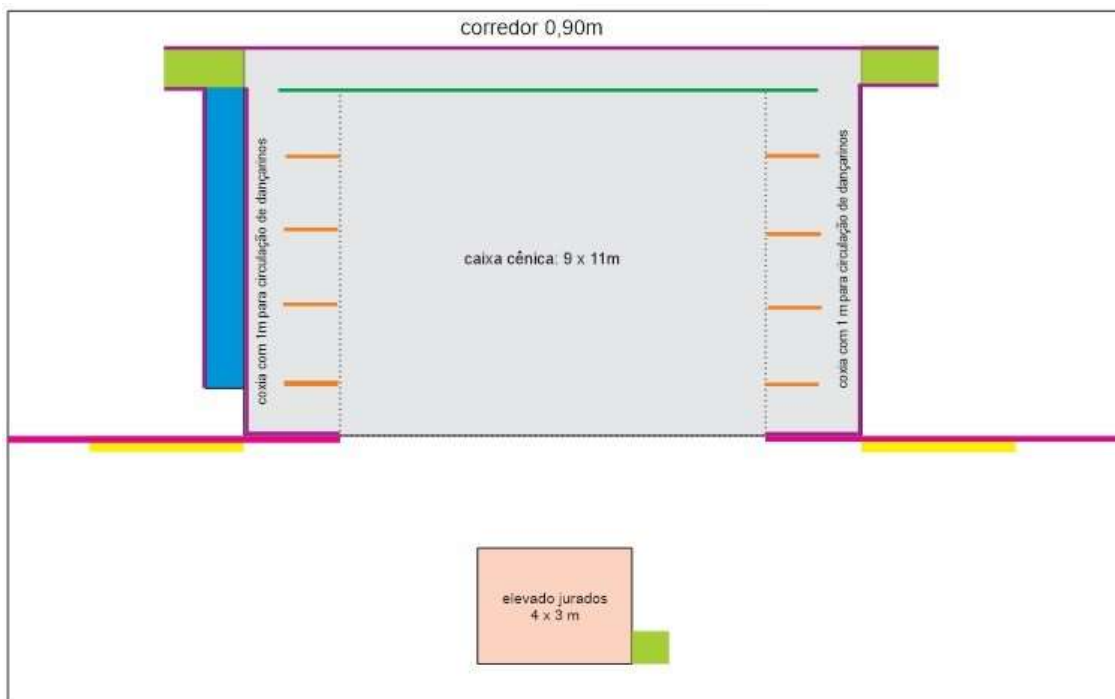
BRUNA LORENÇO
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Assistente Administrativa
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de São Bento do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.





**ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – CROQUI PALCO – FESTIVAL DE
DANÇA ESCOLAR**



- telão
- palco 16 x 10 m
- tecido preto com 9 m de largura x altura da estrutura de som e luz
- tecidos com 1,4m de largura para entrada na caixa cênica, com altura da estrutura até o chão do palco
- tecido de fundo de palco: 14m de largura x altura da estrutura até o chão do palco
- rampa
- guarda-corpo
- escadas com degraus de no máximo 20 cm de altura



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 115/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E CÍVICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- ☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- ☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- ☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- ☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- ☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ____ de _____ 2025.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 115/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E CÍVICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
	Secretaria de Administração

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
A CONTRATAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 115/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E CÍVICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Cidade, ____ de _____ 2025.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 115/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS E CÍVICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A **(Nome da empresa)**, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX** DECLARA à **(nome da pessoa jurídica pagadora)**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Cidade, ____ de _____ 2025.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 115/2025

Processo: 18763/2025

Validade da Ata: xx

A **PREFEITURA** MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 86.051.398/0001-00 localizada na Rua Jorge Lacerda 75, Centro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 1778/2022 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico **xx/2025**, homologado pelo Secretário de **xxxxx**, para a futura e eventual **xxxxx**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº **xx/2025** para a futura e eventual **xxxxx** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2. Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VENCEDORES

CONFORME RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

CONFORME PREÇOS REGISTRADOS



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **1 (um) ano**, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia **xx**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

5.2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

5.3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

5.5. A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

5.6. A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.



5.7. Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

5.8. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 05 dias úteis.

5.9. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo **IV** do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DOS FORNECEDORES

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores assumem o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

7.1.1. o fornecedor for liberado;

7.1.2. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

7.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

7.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

7.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

8.1.1. pelo encerramento de sua vigência;

8.1.2. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.1.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. CLÁUSULA NONA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **item 7 do** Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

10.1.1. assinar esta Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.1.2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

10.1.4. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;



10.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. realizar as entregas do objeto nos prazos fixados no item 07 do termo de referência, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

10.1.8. comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.9. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.1.10. aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

10.1.11. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

10.1.12. acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Constituem obrigações deste Órgão:

11.1.1. realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **conforme item 16 do Edital**, pelo fiscal e seu substituto que exercerão todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no art. 5º do Decreto n. 1776/2022, publicado em 02/12/2022.

11.1.2. realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **conforme item 16 do Edital**, pelo gestor e seu substituto que exercerão as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme disposto no art. 6º do Decreto n. 1776/2022, publicado em 02/12/2022.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

11.1.3. O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

11.1.4. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

11.1.5. receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.6. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.7. comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.8. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

11.1.9. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

11.1.10. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

11.1.11. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

11.1.12. o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

12.1.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

12.1.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

12.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

12.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

13.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

15.2. O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

15.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme item **xxx** do Termo de Referência.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no CAPÍTULO IX DA PUBLICIDADE da Lei Municipal nº 4.702/2022.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

18.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

18.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

18.3. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

18.4. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

18.5. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, xxx de 2025.

secretário





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025

JOSIAS TERRES

Secretário de Educação

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES

Chefe De Gabinete

RODRIGO NASSIF RIBAS

Diretor Presidente Interino Do Fundo
Municipal de Desportos

BARBARA SIMONE DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação Cultural

ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc66e34e518cb9>.

